



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 19/2022
ESCOLHA DE NOVO CURSO PARA O *CAMPUS* RESTINGA
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS

O edital 19/2022 teve uma única proposta submetida.

Proposta submetida: **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**

Situação: **Não homologada.**

Justificativa: A proposta de curso submetida atendeu parcialmente aos itens b), c) e d), do edital 19/2022, item 6.1, conforme especificado abaixo:

b) o curso deve possuir viabilidade de infraestrutura para sua implantação imediata. Isto é, não deve necessitar de estruturas físicas (salas e laboratórios) que não estejam contempladas no projeto atual do campus;

A proposta de curso menciona a necessidade de um laboratório para processamento de alimentos, infraestrutura da qual o *Campus Restinga* não dispõe de forma imediata, e não há no texto a previsão para quando o referido laboratório se faz necessário.

c) o curso deve possuir viabilidade de recursos humanos para sua implantação imediata. Isto é, não deve necessitar a contratação de novos servidores (técnico-administrativos e docentes) para os seus dois primeiros semestres, ou seja, 2023/2 e 2024/1;

A proposta de curso menciona a necessidade de contratação de 2 (dois) docentes para o eixo de Recursos Naturais, entretanto não especifica para quando estas contratações se fazem necessárias.

d) o curso deverá prever a contratação de 2 (dois) docentes para os anos posteriores ao primeiro ano de sua implantação e com seu pleno funcionamento, não sendo permitida a previsão de quantitativo superior a este;

A proposta de curso menciona a necessidade de um professor da área do Direito, docente este que não temos no *Campus Restinga*, evidenciando-se a necessidade de uma contratação. Somando-se a necessidade de contratação de docente da área do Direito aos 2 (dois) docentes a serem contratados para o eixo de Recursos Naturais, ultrapassa-se o limite de 2 (dois) docentes previstos no item d.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS

Portaria nº 157/2020/IFRS